

APÊNDICE A

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

1. INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação. Desenvolvido com fulcro no art. 9º da IN SGD/ME nº 58/2022.

2. DADOS DO PROCESSO

- 2.1. Unidade funcional responsável pela Contratação: Assessoria Administrativa
- 2.2. Objeto: Necessidade de aquisição de materiais para copa e cozinha, reposição.
- 2.3. Número do Processo: **PG 2025.00.216**

3. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

Leis Federais nº: 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), 10406/2002 (Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro – Institui o Código Civil), 8078/1990 (Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências); Lei 123/2016 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), Decreto nº 7.746/12 (Estabelece critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações públicas e dá outras providências); Instruções Normativas SEGES/ME nº 58/22 (Dispõe sobre a elaboração de ETP), nº 65/21 (Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços), IN MPOG nº 1/10 (Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental nas compras realizadas pela Administração Pública e dá outras providências) e normativas do INMETRO para regulamentação de fabricação dos produtos.

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. Trata-se de iniciativa da Assessoria Administrativa para aquisição de materiais de copa e cozinha, utilizados diariamente, diante do consumo e consequente necessidade de reposição.

4.2. O Conselho Regional de Enfermagem de Goiás utiliza materiais de copa e cozinha rotineiramente para atender as necessidades de insumos ao fornecimento de água, café, como copos, guardanapos e outros materiais, essenciais durante os atendimentos aos profissionais de enfermagem na sede. Ainda a cozinha é utilizada pelos servidores da Instituição que recorrem a estes utensílios básicos durante seu expediente de trabalho.

4.3. Os materiais demandados para esta aquisição fazem parte do levantamento realizado pela assessoria administrativa junto ao setor, copa e cozinha, e também após consulta da disponibilidade destes materiais em estoque.

4.4. Esses itens são essenciais para o uso diário e para o atendimento relacionado ao café oferecido aos profissionais e funcionários da Autarquia.

4.5. Não foi identificada necessidade de solicitação de garantia de contratação.

5. REFERÊNCIA AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL DO COREN-GO

OE5. Manter a infraestrutura física, administrativa e tecnologia do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Natureza da Contratação:

Trata-se de contratação de natureza não continuada.

6.2. Duração Inicial do Contrato:

Contrato inicial de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/21.

6.3. Sustentabilidade:

6.3.1. A empresa contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade socioambientais pautadas no uso racional de recursos, prezando pela economicidade e eficiência, evitando desperdícios e a geração desnecessária de resíduos. Deve atender ao disposto no Art. 4º Decreto nº 7746/12, no que couber, Art. 5º da IN 01/2010, da SLTI/MPOG e o previsto no Art. 225 da CF.

6.3.2. Relativamente aos critérios de sustentabilidade os itens ofertados devem atender às seguintes diretrizes:

- a) Os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- b) Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c) Que os produtos oferecidos atendam as regulamentações da ANVISA cumprindo as obrigações de rotulagem, fabricação, conservação e manipulação dos alimentos;
- d) Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis e/ou sejam recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

6.4. Transição Contratual:

Não se aplica.

6.5. Relevância dos requisitos estipulados:

6.6. A empresa licitante interessada, ao apresentar sua proposta, deverá apresentar a marca dos produtos conforme com normas de fabricação e segurança para comercialização do bem.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

7.1. Os quantitativos foram apresentados após levantamento do setor demandante para fornecimento no período de 12 (doze) meses levando em consideração o consumo,

o estoque atual e o número de funcionários e profissionais da categoria que recorrem ao Conselho.

7.2. Para média de consumo o levantamento se refere ao quadro atual de funcionários do Conselho, servidores efetivos e terceirizado, sendo 73 (setenta e três) profissionais, o fluxo de passantes, profissionais de enfermagem, em atendimento ou eventos voltados para a categoria.

7.3. Sendo as quantidades e itens conforme tabela a seguir:

Item	Qtde	Unidade	CATMAT	Especificações
1	500	Pacotes	310999	Copo de plástico descartável, capacidade 200ml, transparente. Pacotes com 100 unidades.
2	240	Pacotes	255611	Copo de plástico descartável, capacidade 300ml, transparente. Pacotes com 100 unidades.
3	3000	Pacotes	224567	Guardanapo de papel, de alta qualidade e absorção, branco, medindo aproximadamente 22cm x 20cm. Pacotes com 50 unidades.
4	5	Pacotes	224570	Guardanapo de papel, de alta qualidade e absorção, branco, medindo aproximadamente 33cm x 33cm. Pacotes com 50 unidades.
5	4	Pacotes	320167	Garfo plástico descartável para Sobremesa. Cor: Incolor. Pacote com 50 Unidades.
6	4	Pacotes	279853	Colher plástica descartável para Sobremesa. Cor: Incolor. Pacote com 50 Unidades.
7	24	Unidade	364252	Pano de prato, material 100 % algodão, tamanho aproximado de 48cm de largura x 78 cm de comprimento. Cor: branca. Tecido com alta capacidade de absorção.
8	8	Pacotes	356518	Mexedor/Colherzinha para Café, descartável, de plástico, medida aproximada de 9 cm. Pacote com 100 unidades.
9	20	Pacotes	364463	Prato redondo, raso, de plástico e descartável, cor branca. Medida 15 cm. Pacote com 10 unidades.
10	2	Unidade	455619	Garrafa térmica inox com bomba de pressão na tampa com jato forte e estabilidade que não deixa pingar. Conservação térmica para manter a temperatura gelada ou quente. Exterior da garrafa em inox. Capacidade de 1 LITRO. Material de primeira linha. Marca sugerida: Termolar ou similar de qualidade igual ou superior.
11	2	Unidade	468442	Garrafa térmica inox com bomba de pressão na tampa com jato forte e estabilidade que não deixa pingar. Conservação térmica para manter a temperatura gelada ou quente. Exterior da garrafa em inox. Capacidade de 2 LITROS. Material de primeira linha. Marca sugerida: Termolar ou similar com qualidade igual ou superior.



12	24	Unidades	220097	Xícara para café com pires. Material: porcelana branca de primeira linha, sem pingos ou defeitos de fabricação, livre de imperfeições, rebarbas ou porosidade. Capacidade de 80ML. Possuir desenho de flor estampada na xícara e com alça para adequada pega. A unidade se refere ao conjunto de xícara e pires.
13	4	Unidade	609405 464896 28cm 455553 21cm	Pegador Universal tipo pinça em aço inox. Multiuso para Doces, Salgados e Lanches. Medindo aproximadamente 21 cm de comprimento x 6cm de altura x 5cm de largura. Peso 109g.
14	2	Unidade	609407 242722	Pá/Espátula para servir bolo em aço inox. Medindo aproximadamente 24 cm de comprimento x 4,5cm de largura x 2,8cm de altura. Peso 70g.
15	24	Unidade	240329 270149	Faca de mesa totalmente em aço inox, acabamento em brilho, corte com fio em resistência e durabilidade garantindo cortes eficientes. Medindo aproximadamente 21cm de comprimento, largura 1,80cm e 00,30cm de altura. Peso aproximado 43g.
16	24	Unidade	437871 437872 437873	Garfo de mesa totalmente em aço inox, acabamento em brilho, resistente e durável. Medindo aproximadamente 19cm de comprimento, largura 2,30cm e 01,90cm de altura. Peso aproximado 30g.
17	24	Unidade	465861 240321	Colher de mesa totalmente em aço inox, acabamento em brilho, resistente e durável. Medindo aproximadamente 19cm de comprimento, largura 4,30cm e 02,10cm de altura. Peso aproximado 40g.

8. LEVANTAMENTO DO MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

8.1. A contratação de empresa especializada para fornecimento de itens descartáveis é o usual para atendimento desta demanda. Por se tratar de fornecimento recorrente para esta Autarquia não foi identificada outra maneira de atendimento da demanda.

8.2. Em análise de contratações similares foram encontradas no PNCP:

ID Contratação PNCP	Detalhe da Contratação	Ente	UASG	Publicação PNCP	Modalidade
04185220000198-1-000012/2025	Aquisição de materiais de consumo, com vistas à reposição do estoque do almoxarifado do Conselho Regional de Fonoaudiologia da 5ª Região	CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA DA 5ª REGIAO	926724	14/08/2025	Dispensa

06622443000109-1-000009/2025	Aquisição de materiais de copa e cozinha	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DO CEARA	389197	13/08/2025	Dispensa
33758053000125-1-000023/2025	Aquisição de materiais de copa e cozinha	CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA/DF	925048	12/08/2025	Dispensa
10744098000145-1-000155/2025	Aquisição de Embalagens e Descartáveis para o IFCE	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARA / CAMPUS IGUATU	158320	08/08/2025	Dispensa Com Disputa
13045588000141-1-000012/2025	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de Copa e Cozinha	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE	927606	04/08/2025	Dispensa Com Disputa

8.3. Os produtos desta aquisição possuem padrões possíveis de serem definidos em edital e com especificações comuns de mercado. Será adotado como forma de indicação da qualidade mínima desejada do produto, junto a descrição do item, indicação de marca como referência para fornecimento. Esta ação se encontra em conformidade com o art. 41 Inc. I “d”, Lei nº 14.133/2021, que expressa:

d) quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência;

8.4. Sendo os itens desta contratação de mesma característica, visando maior eficiência no gerenciamento do contrato e racionalização de recursos públicos, os mesmos serão dispostos em lote único.

8.5. Outro benefício do procedimento em grupo é, ao divulgar um procedimento licitatório de maior volume de fornecimento, ampliar a quantidade de interessados em sua participação, o que conduzirá a fase competitiva com maior disputa pelo melhor preço.

8.6. Para a presente contratação esta divisão optou pela realização da contratação na modalidade licitatória pregão eletrônico, do tipo menor preço. A contratação se enquadraria em dispensa eletrônica, mas o sistema compras.gov não está habilitado para cadastramento de dispensa com formação de grupo.

9. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

9.1. Para valor referencial será considerada a última aquisição realizada em 2024 para itens desta natureza (Processo Administrativo PG2024.00.177), advindo do pregão eletrônico nº 90004/2024.

9.2. O custo total estimado da contratação é R\$ 7.071,22 (Sete mil, setenta e um reais e vinte e dois centavos.).

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1. Para este fornecimento os produtos devem ser de primeira qualidade, novos e entregues em suas embalagens originais, e no momento da entrega há necessidade de agendamento através do e-mail: admrh@corengo.org.br com Sr. Glaysen da Silva.

10.2. O prazo de entrega será de 10 (dez) dias após o envio da autorização de fornecimento mediante empenho ou instrumento equivalente.

10.3. A entrega será única e acontecerá no endereço da nova sede do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás à 5ª Avenida com 11ª Avenida, Qd. 102 Lt. 11/21, setor leste universitário, em Goiânia, Goiás.

10.4. A descrição dos itens traz características e especificações comuns do mercado e imagem ilustrativa do objeto para facilitar o fornecimento. Para os itens que possuem marca de referência, esta informação não caracteriza obrigatoriedade de fornecimento de marca específica por parte da empresa vencedora, sendo uma sugestão para o modelo que a Administração pretende adquirir.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1. Para atendimento da necessidade da Administração o fornecimento está previsto em solução única, sendo a contratação de empresa especializada para fornecimento de bens descartáveis e outros do gênero de copa e cozinha.

11.2. Objetivando otimização de recursos humanos e financeiros a contratação será através de grupos, que em decorrência de sua natureza após análise do mercado fornecer, será um grupo para os materiais descartáveis como copos, guardanapos, etc. e outro grupo para produtos de uso em copa e cozinha como xícaras, garrafas térmicas, etc.

11.3. Em relação a última contratação onde utilizou-se o procedimento de formação de 2 (dois) grupos retornou aquisição exitosa e redução de aproximadamente 10 % (dez por cento) do valor estimado, sem item deserto ou fracassado. Ainda a criação de grupos não restringe o cadastramento de proposta do fornecedor interessado para ambos os grupos.

11.4. Pretende-se com a criação de grupos melhor gerenciamento e acompanhamento das entregas, economia em escala e ampliação da competitividade através de maior volume de fornecimento.

11.5. A utilização de grupos não restringe a participação de fornecedores haja visto que o fornecimento pretendido é de itens usais e comuns o que afasta possibilidade de licitação deserta e os itens agrupados são afins, que se encontram no portfólio deste nicho de mercado, mantendo a isonomia para participação.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

12.1. A presente contratação pretende repor itens de utilização frequente no Conselho garantindo o fornecimento anual.

12.2. Ainda, através do melhor preço, onde a seleção do fornecedor com a menor proposta estará vinculada a qualidade do fornecimento, pretende-se eficiência e economicidade neste fornecimento.

13. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO COREN

Não há necessidade de adequação/Não se aplica

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica

15. DO ACESSO AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO PRESENTE ESTUDO PRELIMINAR

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, esta Equipe de Planejamento entende que, as informações contidas no presente Estudo Preliminar:

☒

DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

☐

ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO, nos termos do Art. 23 da Lei nº 12.527/2011 e, portanto, deverão ter acesso restrito.

16. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conforme os elementos analisados no presente documento o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade que se destina, esta Equipe de Planejamento, DECLARA que:

☒

É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

☐

NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

Assim, diante do exposto, entendemos a contratação razoável, bem como necessária, tanto sob a análise da solução adequada quanto pela escolha da modalidade licitatória.

17. RESPONSABILIDADE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PELA ELABORAÇÃO E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa os Estudos Preliminares da presente contratação e que o mesmo traz os conteúdos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022 e SEGES/MP nº 05/2017, quando aplicável, e publicações/alterações posteriores.

Com base nos elementos analisados no presente documento, realizados por esta Equipe de Planejamento, DECLARAMOS que:

☒ **É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

☐ **NÃO É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

De acordo

Goiânia, 14 de agosto de 2025

Integrante Requisitante / Integrante Técnico I	Integrante Administrativo
 Glaysen Campos da Silva Portaria nº 8298/2024 Coren-GO	 Luciana Freire d'Eça N Santos Portaria nº 7367/2023 de 24/03/2023 Coren-GO

Despacho da Presidente:

☐ ETP Aprovado

☐ ETP não aprovado

**Enf. Thaís Luane Pereira de Almeida Prado
Coren-GO 440.847-ENF
Presidente**